

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO ENTRE O SPTAXI E O TAXISTA

A. Este instrumento, doravante denominado “Termos de Uso”, abrangerá:

i. o Contrato de Licenciamento de Uso de Software entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura da Cidade de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Barão de Itapetininga, número 18, República, CEP 01042-010, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.155/0001-11 daqui em diante chamada “SPTaxi” e o motorista de táxi permissionário ou auxiliar devidamente regularizado para exercício da profissão, doravante chamado “TAXISTA”, que decida participar do programa proposto pelo SPTaxi;

ii. os Termos de Uso para a utilização desse software; e

iii. a Política de Privacidade, Armazenamento e Segurança de Dados do SPTaxi.

B. Pelos TERMOS DE USO são estabelecidas as condições gerais pelas quais o TAXISTA aceita integralmente ingressar no programa oferecido pelo SPTaxi, o qual consiste nas funcionalidades contidas no aplicativo SPTaxi para smartphones, doravante chamado “APLICATIVO” e pelo portal de serviços para o taxista <http://www.sptaxi.net.br> , doravante chamado “PORTAL”. Ao conjunto compreendido pelo APLICATIVO, PORTAL e demais regras intrínsecas ao funcionamento desta plataforma tecnológica chamaremos de “PROGRAMA”.

C. Os TERMOS DE USO são consenso integral entre o SPTaxi e o TAXISTA, sendo o único documento a reger o regramento que suportará a participação do TAXISTA no PROGRAMA. A aceitação dos TERMOS DE USO é obrigatória para a utilização dos serviços prestados pelo SPTaxi e a mera utilização do APLICATIVO implica a imediata concordância com todas as suas cláusulas, políticas e princípios.

D. Os TERMOS DE USO são mostrados ao TAXISTA e por ele necessariamente aceitos quanto da confecção de seu cadastro no PROGRAMA através do PORTAL, bem como sempre que houver atualizações, sendo que nesse último caso os TERMOS DE USO também serão disponibilizados ao TAXISTA no APLICATIVO, dada sua publicidade, não sendo permitido que o TAXISTA alegue desconhecimento das regras e obrigações criadas por meio dele.

1. DEFINIÇÕES

1.1. SPTaxi: é a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes do Município de São Paulo, poder regulador e concedente da atividade de transporte individual de passageiros e gestora do PROGRAMA.

1.2. CONTRATADA: empresa vencedora do chamamento público nº 001/2020 – SMT/GAB, responsável pela prestação de serviços

voltados à gestão, manutenção e gerenciamento do APLICATIVO de táxi oficial da Prefeitura do Município de São Paulo – SPTaxi.

- 1.3. TAXISTA: é o usuário permissionário ou auxiliar, motorista de táxi devidamente regularizado para o exercício da profissão conforme a legislação do Município de São Paulo, que se cadastra junto ao SPTaxi através do PORTAL para obter, por meio do APLICATIVO, solicitações de corrida de táxi e prestar, mediante contrato próprio, serviço de transporte individual ao PASSAGEIRO. O TAXISTA presta um serviço de transporte individual de passageiros.
- 1.4. PASSAGEIRO: é o usuário cadastrado junto ao SPTaxi para solicitar, por meio do APLICATIVO, serviço de transporte individual a ser prestado pelo TAXISTA.
- 1.5. USUÁRIO: é o TAXISTA e o PASSAGEIRO.
- 1.6. APLICATIVO: é parte da plataforma tecnológica que compõe o PROGRAMA gerido e ofertado pelo SPTaxi e que é composto pelo conjunto de funcionalidades disponíveis ao TAXISTA por meio da plataforma tecnológica para smartphones que permite a conexão entre TAXISTA e PASSAGEIRO para que o primeiro preste serviço de transporte individual ao segundo.
- 1.7. PORTAL: é parte da plataforma tecnologia que compõe o PROGRAMA gerido e ofertado pelo SPTaxi e que é composto pelo conjunto de funcionalidades disponíveis ao TAXISTA por meio da plataforma tecnológica, especificamente pelo site <http://www.sptaxi.net.br> , que permite ao TAXISTA consumir alguns dos serviços inerentes ao PROGRAMA.
- 1.8. PROGRAMA: trata-se do nome dado ao conjunto de serviços e funcionalidades disponíveis ao TAXISTA compreendido por APLICATIVO, PORTAL e demais regras intrínsecas à operação da plataforma tecnológica do SPTaxi.
- 1.9. TAXÍMETRO VIRTUAL: é a ferramenta tecnológica implementada no APLICATIVO para calcular o valor das corridas realizadas pelo TAXISTA segundo as regras formais de tarifação em vigor e definidas pela autoridade governamental competente.
- 1.10. MODO DESCONTO: é a funcionalidade do APLICATIVO onde o TAXISTA define que margem de desconto deseja conceder sobre o valor da tarifa em um determinado período e que poderá ser usufruído por um PASSAGEIRO.
- 1.11. MEIO DE PAGAMENTO: Meios de Pagamento. O pagamento por meio do APLICATIVO se dará, à escolha do Usuário, seja por meio de conta em empresa parceira de meios de pagamento (Voucher – Empresa Parceira) seja por cartão de crédito devidamente

cadastrado no APLICATIVO (Empresa de Cartões de Crédito). O SPTaxi não possui qualquer responsabilidade por tal acesso e cadastro da Empresa Parceira ou da Empresa de Cartões de Crédito. Ao finalizar o processo de pagamento, o USUÁRIO autoriza a CONTRATADA a fazer o débito do valor devido do Preço no Meio de Pagamento previamente aprovado no APLICATIVO.

- 1.12. CHARGEBACK: é a contestação de uma TRANSAÇÃO por parte do PASSAGEIRO, o qual não reconhece tal TRANSAÇÃO ou discorda com qualquer termo ou condição da corrida acordada com o TAXISTA.
- 1.13. VOUCHER: forma de realização de corridas através do APLICATIVO por intermédio de empresas parceiras credenciadas.
- 1.14. CONTA DIGITAL: conta a ser aberta pelo TAXISTA, para fins de operacionalização de débitos e créditos referentes às corridas realizadas utilizando o APLICATIVO do SPTaxi.

2. DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO TAXISTA AO PASSAGEIRO

- 2.1. O APLICATIVO permite ao PASSAGEIRO a conexão com o TAXISTA que presta o serviço de táxi comum.
 - 2.1.1. O serviço de transporte individual é prestado diretamente pelo TAXISTA ao PASSAGEIRO, sem que haja relação contratual entre este último e o SPTaxi.
- 2.2. O valor a ser pago pelo PASSAGEIRO ao TAXISTA é calculado com base nas regras de formação da tarifa de táxi no Município de São Paulo.
 - 2.2.1. Nos municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, o valor é calculado obrigatoriamente por meio de taxímetro devidamente ajustado e regularizado, nos termos do artigo 8º da Lei 12.468 de 26 de agosto de 2011.
 - 2.2.2. Em todos os municípios em que a legislação exige a utilização de taxímetro, é proibido ao TAXISTA que tenha aceitado corrida por meio do APLICATIVO acordar com o PASSAGEIRO pagamento de valor diverso daquele indicado no TAXÍMETRO VIRTUAL pelo APLICATIVO.
 - 2.2.3. O valor a ser pago pelo PASSAGEIRO ao TAXISTA por cada corrida é calculado pelo APLICATIVO SPTaxi, sendo proibido acordar valor diverso daquele indicado.

3. DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SPTAXI AO TAXISTA, DA SOLUÇÃO PARA O PASSAGEIRO

- 3.1. Por meio destes TERMOS DE USO, o SPTaxi licencia onerosamente, nos termos das cláusulas 4, 5, 6, 7 e 8 abaixo, o uso do PROGRAMA ao TAXISTA, em caráter exclusivo a TAXISTAS devidamente regularizados junto ao Município de São Paulo.
- 3.2. O APLICATIVO incluído no PROGRAMA objeto da licença em questão funciona aproximando o TAXISTA licenciado aos PASSAGEIROS, para que o TAXISTA possa oferecer a estes últimos seus serviços.
- 3.3. A CONTRATADA é responsável por licenciar ao TAXISTA o uso do PROGRAMA, bem como manter APLICATIVO e PORTAL em funcionamento, nos termos das cláusulas constantes nestes TERMOS DE USO e no Edital de Licitação 001/2020 – SMT/GAB.
- 3.4. Para ingressar no PROGRAMA e utilizar o APLICATIVO, o TAXISTA deverá aderir a estes TERMOS DE USO, aceitando as regras por eles estabelecidas.
- 3.5. Por meio do APLICATIVO, o TAXISTA receberá chamadas de PASSAGEIROS próximos à sua localização e possuirá prazo determinado para aceitar a chamada. O SPTaxi enviará cada chamada aos TAXISTAS que se encontrarem mais próximos ao PASSAGEIRO. Ganhará a corrida aquele que se encontrar em condições que favoreçam o atendimento mais rápido ao PASSAGEIRO, devendo deslocar-se até o local da chamada e realizar regularmente a respectiva corrida.
- 3.6. Caso o PASSAGEIRO defina critérios de filtros como, por exemplo, veículo com mala grande, taxista mulher, apenas os TAXISTAS que atenderem aos critérios serão selecionados.

4. DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

- 4.1. Estes TERMOS DE USO criam, exclusivamente, entre a CONTRATADA e o TAXISTA, uma relação contratual de licenciamento de uso de software, em que a CONTRATADA é a licenciante do PROGRAMA e o TAXISTA o licenciado para utilizá-lo.
- 4.2. A licença de uso do PROGRAMA feita pela CONTRATADA ao TAXISTA é onerosa.
 - 4.2.1. Por meio da licença, o TAXISTA tem acesso à base de PASSAGEIROS do SPTaxi, podendo receber pedidos de corrida que incrementarão sua demanda e a efetividade da operação do TAXISTA.

- 4.2.2. Como remuneração pela licença, o TAXISTA pagará para a CONTRATADA um valor percentual (%) sobre cada corrida realizada por meio do APLICATIVO.
- 4.2.3. A CONTRATADA cobrará do TAXISTA um valor percentual de valor total de cada corrida, conforme indicado acima.
- 4.2.3.1. O valor cobrado pela CONTRATADA será de 8,95% (oito vírgula noventa e cinco por cento) sobre o PREÇO de cada corrida realizada pelo TAXISTA. Se houver alteração nessas condições, o presente TERMO DE USO sofrerá mudança em sua redação.
- 4.2.3.1.1. O SPTaxi deverá informar as alterações nos TERMOS DE USO ao TAXISTA utilizando para isso meios adequados, eficientes e proporcionais.
- 4.2.3.2. Tanto no modo padrão de corrida, quanto no MODO DESCONTO, o valor cobrado pela CONTRATADA do TAXISTA será calculado na forma destes TERMOS DE USO.
- 4.3. A licença de uso do PROGRAMA é feita nos limites e segundo as condições destes TERMOS DE USO, podendo ser o contrato suspenso ou resilido, de acordo com as provisões aqui estabelecidas.
- 4.3.1. A CONTRATADA concede ao TAXISTA uma licença limitada, pessoal, não exclusiva, não transferível, não comercial e plenamente revogável, para utilizar o PROGRAMA em seu smartphone, tablet ou computador em conformidade com as condições previstas nestes TERMOS DE USO.
- 4.3.2. A CONTRATADA e o SPTaxi não se responsabilizam por danos sofridos pelo TAXISTA em razão de cópia, transferência, distribuição ou qualquer outra forma de utilização de conteúdo protegido disponibilizado no PROGRAMA.
- 4.4. O SPTaxi reserva a si todos os direitos ao PROGRAMA não expressamente concedidos aqui.

5. DA CONTA DIGITAL

- 5.1. O TAXISTA deverá abrir sua CONTA DIGITAL junto a instituição financeira indicada pelo SPTaxi no momento de seu cadastro no PORTAL, para fins de operacionalização de débitos e créditos referentes as corridas realizadas utilizando o APLICATIVO do SPTaxi.

- 5.2. O TAXISTA é o único responsável pelos documentos e informações repassados à instituição financeira no momento da abertura da conta.
- 5.3. A abertura da CONTA DIGITAL depende de iniciativa do TAXISTA e de aprovação, única e exclusivamente, da instituição financeira, não tendo a CONTRATADA e/ou SPTaxi responsabilização por contas não abertas.
- 5.4. As instituições financeiras possuem termos de uso e regulamentos próprios, que deverão ser verificados pelo TAXISTA diretamente na abertura da CONTA DIGITAL, não tendo a CONTRATADA e/ou SPTaxi qualquer responsabilidade perante a CONTA DIGITAL aberta pelo próprio TAXISTA.
- 5.5. A CONTRATADA e/ou SPTaxi não se responsabilizam perante o TAXISTA por reclamações atinentes à juros, taxas, prazos, lançamentos e operações realizadas pelo TAXISTA junto a instituição financeira.

6. DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1. Quaisquer perdas, prejuízos ou danos decorrentes ou relativos aos serviços prestados pelo TAXISTA são de responsabilidade exclusiva do TAXISTA ou do PASSAGEIRO, conforme o caso.
- 6.2. O USUÁRIO reconhece que o SPTaxi é isento de qualquer dano ou prejuízo ao qual não tiver dado causa direta.
- 6.3. O USUÁRIO reconhece que o SPTaxi não está obrigado a realizar qualquer tipo de seleção de PASSAGEIRO, embora possa implementar, a seu critério, procedimentos para a averiguação de fraudes praticadas por USUÁRIOS.
- 6.4. O SPTaxi não será responsabilizado:
 - 6.4.1. Pelos eventuais erros e inconsistências das informações oriundas de terceiros relativas ao geoposicionamento via sistema GPS e aos mapas integrados ao APLICATIVO;
 - 6.4.2. Pelo uso inadequado do APLICATIVO por qualquer USUÁRIO, nem pelos problemas, danos ou prejuízos dele decorrentes;
 - 6.4.3. Pelo atraso, cancelamento, falha ou por quaisquer problemas de comunicação entre TAXISTA e PASSAGEIRO;
 - 6.4.4. Pela participação do TAXISTA ou de qualquer outro USUÁRIO em esquemas de fraude ou burla a estes TERMOS DE USO;

- 6.4.5. Pelas condutas abusivas ou dolosas por parte do TAXISTA ou de qualquer outro USUÁRIO que gerem ou possam gerar danos ou prejuízos ao SPTaxi ou a terceiros.
- 6.5. Sem prejuízo de outras obrigações decorrentes destes TERMOS DE USO, o TAXISTA obriga-se a:
- 6.5.1. Responder pelo uso incorreto, indevido ou fraudulento do PROGRAMA;
 - 6.5.2. Possuir e manter em funcionamento regular os serviços, equipamentos técnicos e operacionais necessários para a utilização do APLICATIVO e para a prestação de serviços realizada pelo TAXISTA;
 - 6.5.3. Obedecer a todas as exigências legais e regulatórias referentes aos serviços de transporte individual de passageiros por meio de táxi, incluindo as leis, regulamentos e demais normas de trânsito aplicáveis em âmbito federal, estadual e municipal;
 - 6.5.4. Não discriminar ou selecionar PASSAGEIRO por nenhum motivo;
 - 6.5.5. Se responsabilizar pelo uso de sua própria máquina de cartão de crédito e/ou débito e pelos seus respectivos recebimentos.
- 6.6. Sem prejuízo de outras obrigações decorrentes destes TERMOS DE USO, o SPTaxi e a CONTRATADA obrigam-se a:
- 6.6.1. Manter o licenciamento do PROGRAMA ao TAXISTA, ressalvadas as hipóteses previstas por estes TERMOS DE USO;
 - 6.6.2. Manter em funcionamento o APLICATIVO, na forma destes TERMOS DE USO;
 - 6.6.3. Tornar públicas, por canais adequados, eficientes e proporcionais quaisquer alterações relevantes nestes TERMOS DE USO;
 - 6.6.4. Envidar os melhores esforços para evitar fraudes e aumentar a segurança dos dados pessoais do TAXISTA;
 - 6.6.5. Manter em funcionamento Central de Atendimento 156 para apoio ao TAXISTA.

7. DO PAGAMENTO DO PASSAGEIRO AO TAXISTA

- 7.1. O TAXISTA deverá informar e manter atualizados, no seu cadastro junto ao SPTaxi, os meios por ele admitidos para o pagamento de corridas pelo PASSAGEIRO.

- 7.1.1. Os pagamentos feitos pelo PASSAGEIRO ao TAXISTA serão processados por meio do próprio APLICATIVO, em sistema eletrônico de pagamentos mantido por instituições de pagamento em parceria com a CONTRATADA, sendo o repasse desses valores feitos pela CONTRATADA nos termos da cláusula 8 abaixo.
- 7.2. Os pagamentos poderão ser feitos por meio:
 - 7.2.1. De cartão de crédito ou débito de titularidade do PASSAGEIRO, sendo o pagamento realizado diretamente pelo APLICATIVO.
 - 7.2.2. Através de Vouchers diretamente pelo APLICATIVO.
- 7.3. O SPTaxi e/ou a CONTRATADA não serão responsabilizados pelos pagamentos realizados diretamente pelo PASSAGEIRO ao TAXISTA por meio de moeda corrente ou de cartão de crédito ou débito diretamente na máquina de cartão do TAXISTA.

8. DA GESTÃO DO APLICATIVO E DO REPASSE PARA O TAXISTA

- 8.1. A remuneração da CONTRATADA será devida pelo TAXISTA nos termos da cláusula 4 acima.
- 8.2. A remuneração da CONTRATADA será cobrada quando do repasse do TAXISTA do valor das corridas por ele devidamente realizadas utilizando o APLICATIVO.
- 8.3. A CONTRATADA realizará o repasse dos valores devidos pelos PASSAGEIROS ao TAXISTA, realizados os devidos descontos por meio de depósitos em sua CONTA DIGITAL.
- 8.4. A CONTRATADA não será responsabilizada pela falta ou atraso do repasse em virtude de:
 - 8.4.1. Quaisquer problemas com a CONTA DIGITAL do TAXISTA ou cartão que não tenham sido diretamente causados pela CONTRATADA;
 - 8.4.2. Falhas no sistema de pagamento eletrônico disponibilizados por terceiros;
 - 8.4.3. Caso fortuito ou força maior;
 - 8.4.4. Quaisquer problemas decorrentes de ação ou omissão do TAXISTA, incluindo, mas não somente, as hipóteses de divergência entre o valor calculado do trajeto e o valor cobrado ou de corrida sem registro de trajeto.
- 8.5. O TAXISTA reconhece que:

- 8.5.1. Para validar a corrida, deve utilizar os comandos “passageiro a bordo” quando o PASSAGEIRO entrar no seu veículo e “passageiro entregue”, no momento em que o PASSAGEIRO sair do veículo. Caso isso não ocorra, o SPTaxi se reserva no direito de analisar a corrida, o que poderá acarretar na postergação do repasse do valor a ela referente até a conclusão da análise. Caso a corrida não tenha sido validamente iniciada e finalizada, o SPTaxi se reserva no direito de atrasar ou não realizar o repasse, a fim de evitar fraudes;
- 8.5.2. O valor a ser cobrado do PASSAGEIRO, pela corrida deverá ser aquele que consta do APLICATIVO, acrescido apenas, quando exigido, de valores referentes a pedágio ou taxa intermunicipal, sendo vedado acordo diverso com o PASSAGEIRO;
- 8.5.3. O PASSAGEIRO é o único devedor de pagamento pelos serviços prestados pelo TAXISTA.
- 8.6. O TAXISTA se compromete a aceitar os termos de uso das empresas especializadas em serviços financeiros que ofereçam o sistema eletrônico de pagamento pelo próprio APLICATIVO em parceria com o SPTaxi.
- 8.7. O SPTaxi e a CONTRATADA se comprometem a não se apropriar de quaisquer valores de titularidade do TAXISTA aos que não faça jus por estes TERMOS DE USO.

9. DAS PROMOÇÕES E DOS DESCONTOS

- 9.1. O SPTaxi poderá, através de regulamento específico de promoções e ou ações de marketing, sozinha ou em parceria com outras empresas e instituições, e a seu livre e exclusivo critério, oferecer promoções ao PASSAGEIRO ou ao TAXISTA cadastrado no PROGRAMA.
 - 9.1.1. As promoções serão oferecidas e geridas pelo próprio PROGRAMA, não sendo o TAXISTA prejudicado ou onerado de qualquer forma e devendo, portanto, realizar as respectivas corridas normalmente.
- 9.2. É vedado ao TAXISTA utilizar promoções em conluio com qualquer outro USUÁRIO ou com terceiros para obter vantagens indevidas.
 - 9.2.1. O TAXISTA que infringir essa cláusula poderá ter seu contrato de licença de uso de software suspenso ou resilido, nos termos das cláusulas 13 e 14 abaixo.
- 9.3. Os descontos nos valores das corridas, bem como a definição de Bandeira 1 permanente se dá por ação voluntária do TAXISTA no próprio APLICATIVO e isso caracteriza o MODO DESCONTO, que

poderá variar até o limite de 40%, nas faixas que estiverem predefinidas.

- 9.3.1. O PASSAGEIRO definirá o nível de desconto que gostaria de ter e, ao solicitar a corrida, o PROGRAMA selecionará apenas os TAXISTAS que atenderem ou superarem os critérios definidos pelo PASSAGEIRO.
- 9.3.2. Os TAXISTAS que estiverem próximos ao local da chamada e que atenderem ou superarem os critérios de desconto definidos pelo PASSAGEIRO receberão a chamada e ganhará a corrida aquele que se encontrar em condições que favoreçam o atendimento mais rápido ao PASSAGEIRO, devendo deslocar-se até o local em que se encontrar o PASSAGEIRO e realizar regularmente a respectiva corrida.
- 9.3.3. Ao aceitar chamadas com o MODO DESCONTO, o TAXISTA deverá atender o PASSAGEIRO que as solicite.
- 9.3.4. O TAXISTA aceita que, nessas corridas, o valor final a ser pago pelo PASSAGEIRO será calculado com base no valor da corrida indicado pelo APLICATIVO, sendo eventuais pedágios pagos pelo PASSAGEIRO.

10. DO CADASTRO DO TAXISTA NO PROGRAMA

10.1. Para utilizar o PROGRAMA e se conectar com o PASSAGEIRO:

- 10.1.1. O TAXISTA deverá acessar o PORTAL <http://sptaxi.net.br> para atualização de cadastro.
- 10.1.2. Deverão ser informados os dados que forem solicitados sobre seu registro de operação como TAXISTA e criar seu usuário e senha no PROGRAMA. Esses dados servirão como credenciais para acesso tanto ao PORTAL como APLICATIVO.
- 10.1.3. O TAXISTA então acessará o PORTAL, se autenticará, fará o upload de uma foto própria nas características que o PORTAL descrever e concordará com os TERMOS DE USO.
- 10.1.4. A foto que o TAXISTA enviou será avaliada pelo SPTaxi quanto à sua conformidade.
 - 10.1.4.1. Se não for aceita, o TAXISTA receberá um e-mail com essa informação solicitando que ele envie uma nova foto.
 - 10.1.4.2. Se for aceita, o TAXISTA receberá um e-mail com a confirmação e a orientação para que compareça ao DTP – Departamento de

Transportes Públicos, à R. Joaquim Carlos, 655 - Pari, São Paulo - SP, para verificação de identidade.

- 10.1.4.2.1. Deverá levar consigo sua CNH e CONDUTAX para que a identidade dele possa ser conferida com a foto submetida.
 - 10.1.4.2.2. Se a foto não conferir com a pessoa que compareceu à conferência de identidade, ele não terá o cadastro no PROGRAMA validado.
 - 10.1.4.2.3. Se a foto for a da pessoa que compareceu ao local, o agente do SPTaxi validará o cadastro e o TAXISTA receberá um e-mail com essa confirmação, uma cópia dos TERMOS DE USO e um número de confirmando sua inscrição no PROGRAMA.
- 10.2. É vedada a transferência, cessão, comodato ou qualquer tipo de transferência ou empréstimo, por qualquer forma, do cadastro do TAXISTA a terceiros. O cadastro do TAXISTA é pessoal e intransferível e qualquer violação poderá resultar em suspensão ou rescisão do contrato.
- 10.3. Caso o veículo cadastrado no APLICATIVO seja utilizado por mais de um TAXISTA, todos deverão se cadastrar no APLICATIVO individualmente, conforme procedimento determinado na cláusula 10.1 acima.

11. DO USO DO APLICATIVO PELO TAXISTA

- 11.1. Para utilizar o APLICATIVO, são condições indispensáveis que o TAXISTA:
- 11.1.1. Possua smartphone ou tablet com acesso à internet e/ou pacote de dados ativo e sistema Android (sempre atualizado para a versão mais recente);
 - 11.1.2. Faça o download do APLICATIVO em seu smartphone ou tablet;
 - 11.1.3. Ative sua conta no APLICATIVO;
 - 11.1.4. Dar seu “de Acordo” (aceite) no presente TERMO DE USO de forma eletrônica.
- 11.2. O TAXISTA se compromete, sob as penas da lei, a utilizar o APLICATIVO apenas de maneiras e para fins estritamente legais, legítimos e permitidos por estes TERMOS DE USO.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TAXISTAS

- 12.1. O PROGRAMA permite que o PASSAGEIRO avalie o serviço de transporte individual de passageiros prestado pelo TAXISTA uma vez concluída a corrida. Essa avaliação é facultativa para o PASSAGEIRO, e consiste na atribuição de uma nota de 1 (um) a 5 (cinco) para a experiência da corrida.
 - 12.1.1. Na avaliação do atendimento do TAXISTA e das condições do veículo, o PASSAGEIRO é livre para considerar quaisquer critérios que indiquem a qualidade do atendimento ou do veículo.
 - 12.1.2. Além da atribuição de notas ao atendimento do TAXISTA e às condições de seu veículo, o PASSAGEIRO poderá adicionar livremente comentários gerais a respeito do serviço prestado pelo TAXISTA.
- 12.2. O TAXISTA concorda, nos termos e com os efeitos desta cláusula, em ser avaliado pelos PASSAGEIROS.
 - 12.2.1. O TAXISTA reconhece e aceita que o SPTaxi não está obrigado a filtrar, censurar ou controlar, nem se responsabiliza pelas avaliações realizadas pelos PASSAGEIROS, que são os únicos e exclusivos responsáveis por seu conteúdo. As avaliações não expressam a opinião ou o julgamento do SPTaxi sobre o TAXISTA.
- 12.3. O SPTaxi poderá remover informações postadas ou divulgadas pelo USUÁRIO no APLICATIVO, especialmente em virtude de conteúdo impróprio, ofensivo, incorreto, inverídico ou em desacordo com o estipulado por meio destes TERMOS DE USO ou com a legislação aplicável.
- 12.4. O TAXISTA aceita que o SPTaxi manterá registros internos acerca da prestação de serviços de transporte individual de passageiros, tais como a taxa de aceitação e cancelamento de corridas, podendo utilizar esses dados para realizar sua própria avaliação sobre o TAXISTA.
- 12.5. Periodicamente, será disponibilizado ao TAXISTA o resultado de suas avaliações então ocorridas no período em questão, que consistirá em uma nota de 1 (um) a 5 (cinco), calculada pela média ponderada de critérios definidos pelo SPTaxi, dentre os quais a média das notas atribuídas pelo PASSAGEIRO terá peso maior.

13.DA SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

- 13.1. A suspensão do contrato interrompe a licença de uso do software e proíbe o acesso do TAXISTA ao APLICATIVO temporariamente.

- 13.2. O SPTaxi poderá suspender o contrato de licença de uso de software com o TAXISTA por tempo indeterminado sempre que verificada uma das hipóteses contidas nas normas vigentes do Departamento de Transportes Públicos – DTP, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, relatadas por PASSAGEIRO ou constatadas pelo SPTaxi.

14.DA RESILIÇÃO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

- 14.1. A rescisão do contrato põe fim à licença de uso do software e proíbe permanentemente o acesso do TAXISTA ao APLICATIVO.
- 14.2. O SPTaxi poderá rescindir o contrato de licença de uso do software com o TAXISTA sempre que houver reincidência em suspensão.
- 14.2.1. O TAXISTA reincidente em suspensão estará sujeito à rescisão do contrato ainda que as suspensões por ele sofridas sejam devidas a hipóteses diferentes da cláusula 13 acima.
- 14.2.2. Nas hipóteses de reincidência, o SPTaxi poderá, por liberalidade e de acordo com seus próprios critérios, avaliar o evento particular que ensejou a reincidência e evitar a rescisão ou ocorrências futuras. Nesses casos, o SPTaxi mantém a possibilidade de rescindir o contrato.
- 14.2.2.1. Para que o SPTaxi possa avaliar a ocorrência, o TAXISTA deverá apresentar justificativa que tenha motivado a reincidência, que será apreciada e deliberada pelo SPTaxi.
- 14.3. O SPTaxi poderá também rescindir o contrato de licença de uso do software com o TAXISTA sempre que verificada uma das seguintes hipóteses, relatadas por PASSAGEIRO ou constatadas pelo SPTaxi:
- 14.3.1. Descumprimento, por parte do TAXISTA, de quaisquer dos TERMOS DE USO aqui acordados;
- 14.3.2. Quando ocorrerem 3 (três) agressões verbais a PASSAGEIRO por parte do TAXISTA;
- 14.3.3. Quando ocorrer, ainda que uma única vez, assédio sexual a PASSAGEIRO por parte do TAXISTA;
- 14.3.4. Quando forem realizadas 2 (duas) corridas por alguém diferente do TAXISTA cadastrado, independente das sanções que o poder concedente vier a aplicar;
- 14.3.5. Quando ocorrer, ainda que uma única vez, agressão física a PASSAGEIRO por parte do TAXISTA, estando a expulsão de um

PASSAGEIRO de um veículo após a aceitação da corrida incluída como agressão física, bem como ameaças verbais;

- 14.3.6. Quando ocorrerem reclamações abusivas contra o SPTaxi por parte do TAXISTA, consistentes em reclamações falsas ou enganosas, realizadas por canais indevidos ou sem a tentativa de comunicação prévia e resolução do problema diretamente com o SPTaxi.
- 14.3.7. Se for verificada a utilização de aplicativos ou programas que visem a alterar a informação da localização geográfica do TAXISTA para manipular o APLICATIVO, para obtenção de mais chamadas de PASSAGEIRO ou quaisquer outros fins;
- 14.3.8. Se for verificada a utilização de recursos que visem a alteração artificial do valor da corrida;
- 14.3.9. Se for verificada a utilização de aplicativos ou programas que apresentem o destino da corrida antes do embarque do PASSAGEIRO.
- 14.4. O SPTaxi poderá ainda resilir o contrato de licença de uso do software com o TAXISTA sempre que verificada, ainda que por uma única vez, qualquer conduta fraudulenta por parte do TAXISTA, acarretando ou não prejuízo direto e imediato à CONTRATADA, ao SPTaxi ou a terceiros.
- 14.5. As informações fornecidas pelo TAXISTA que tiver seu contrato resilido, a exemplo daquele que solicitar o cancelamento de seu cadastro, serão armazenadas pelo SPTaxi pelo prazo previsto em lei, para prestação de informações às autoridades competentes.
- 14.6. Condutas fraudulentas ou que envolvam agressão física ou assédio sexual poderão, conforme o caso, ser notificadas pela CONTRATADA ao Poder Público.

15.DAS EVENTUAIS FALHAS DO APLICATIVO E DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 15.1. O SPTaxi disponibilizará o APLICATIVO 24x7, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, contudo, não garante que o APLICATIVO estará livre de erros e/ou falhas.
 - 15.1.1. Eventualmente, o APLICATIVO poderá não estar disponível por motivos técnicos ou falhas da internet, ou por qualquer outro motivo de caso fortuito ou de força maior, alheio ao controle da CONTRATADA.
 - 15.1.2. A CONTRATADA, contudo, envidará os melhores esforços para manter o APLICATIVO no ar durante 24 (vinte e quatro) horas por

dia, sem interrupção, salvo a impossibilidade de funcionamento integral e ininterrupto do sistema de telecomunicação ou de informática, por motivos de caso fortuito ou de força maior.

- 15.1.3. A CONTRATADA não será responsabilizada por danos ou prejuízos causados ao USUÁRIO em virtude de qualquer interrupção no funcionamento do APLICATIVO.
- 15.2. A CONTRATADA e SPTaxi não responderão por quaisquer danos ou prejuízos causados ao smartphone ou tablet do TAXISTA ou de qualquer outro USUÁRIO pelo uso do APLICATIVO, inclusive por qualquer vírus que possa atacar o referido equipamento eletrônico em decorrência do acesso, utilização ou navegação na internet ou como consequência da transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudio.
 - 15.2.1. A CONTRATADA e SPTaxi também não serão responsáveis por quaisquer danos, prejuízos ou pela perda de equipamentos do TAXISTA, ocasionados por condutas de terceiros, caso fortuito ou força maior.
- 15.3. A CONTRATADA e SPTaxi não serão responsabilizados por erros ou inconsistências no fornecimento de informações por sistemas independentes, especializados na prestação de serviços de localização no sistema de geoposicionamento global (GPS), radares e afins.
- 15.4. A CONTRATADA e SPTaxi não serão responsabilizados, ainda, por conteúdos enviados por terceiros por meio do APLICATIVO. O envio de mensagens e realização de ligações telefônicas a partir das informações disponibilizadas por meio do APLICATIVO são de responsabilidade exclusiva dos proprietários de tais informações e do USUÁRIO que as utilizar.

16.DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, DO ARMAZENAMENTO E DA SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS

- 16.1. Todo e qualquer dado pessoal do TAXISTA, obtido pelo SPTaxi quando do cadastro do TAXISTA ou do uso do PROGRAMA, será armazenado em servidores ou meios magnéticos seguros do próprio SPTaxi ou de terceiros escolhidos pelos critérios da qualidade e da idoneidade, podendo tais servidores estarem localizados fora do território do Brasil.
 - 16.1.1. Para os efeitos destes TERMOS DE USO, são considerados “dados pessoais” todos os dados não-públicos relativos à identidade e à vida privada de seu titular.

- 16.1.2. Por “servidores ou meios magnéticos seguros” entende-se todo o meio eficaz para o armazenamento de dados que esteja de acordo com os padrões e especificações de segurança empregados por empresas semelhantes de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 16.2. O SPTaxi envidará os melhores esforços, dentro dos limites da proporcionalidade, para manter a confidencialidade e a segurança dos dados pessoais do TAXISTA sob sua guarda.
- 16.2.1. O SPTaxi não será responsabilizado, contudo, por danos ou prejuízos sofridos pelo TAXISTA por caso fortuito ou força maior, nem por decorrência da violação ou circunavegação das medidas de segurança implementadas por parte de terceiros que utilizem, irregular ou delituosamente, as redes públicas, a internet ou quaisquer outros meios tecnológicos para violar sistemas e acessar ilegalmente os referidos dados.
- 16.2.2. O TAXISTA aceita que seus dados pessoais, ainda que sejam individualizáveis e permitam sua identificação, poderão ser acessados por funcionários do SPTaxi ou de parceiros essenciais para o funcionamento do APLICATIVO para geração de relatórios variados, para a correção de erros operacionais e para a análise de possíveis casos de fraude.
- 16.3. O TAXISTA aceita que o SPTaxi utiliza tecnologias comuns de Internet para acompanhar as interações do TAXISTA com o PROGRAMA, inclusive com coleta e armazenamento de endereço de IP, página solicitada, tempo de duração do acesso, tipo de aparelho ou terminal, navegador, operadora de telefonia celular, provedor de acesso à Internet, localização física do TAXISTA.
- 16.4. O TAXISTA aceita que seus dados pessoais podem ser coletados e armazenados por quaisquer formas legítimas de interação com o APLICATIVO, incluindo, mas não apenas, os casos seguintes:
- 16.4.1. Quando tais dados forem inseridos no PROGRAMA quando do cadastro do TAXISTA junto ao SPTaxi;
- 16.4.2. Quando da realização do download do APLICATIVO para o smartphone ou tablet do TAXISTA;
- 16.4.3. Quando do envio de e-mails ao SPTaxi;
- 16.4.4. Quando da conexão com outros sites e aplicações de Internet de parceiros do SPTaxi;
- 16.4.5. Quando da realização de corridas pelo TAXISTA e consequente registro do trajeto pelo APLICATIVO;

- 16.4.6. Quando do contato entre SPTaxi e TAXISTA por meio telefônico;
- 16.4.7. Quando do contato entre SPTaxi e TAXISTA ou entre terceiros e TAXISTA por meio de redes sociais;
- 16.4.8. Quando tais dados forem fornecidos pelo TAXISTA ao SPTaxi por outras formas.
- 16.5. O TAXISTA autoriza, caso aceite o Termo de Consentimento de Dados, o SPTaxi a utilizar seus dados pessoais, de forma agregada e não-individualizada para efeito de oferecimento de promoções e benefícios de seu interesse ao TAXISTA, além de mídia programática, remarketing, email marketing, disparo de SMS e afins.
- 16.6. O TAXISTA reconhece e aceita que o SPTaxi informará às autoridades públicas competentes os dados pessoais à cuja entrega seja obrigada, nos termos da lei.
 - 16.6.1. O SPTaxi informará à autoridade judicial, mediante ofício, requisição ou decisão motivada e que especifique o período a que se refere a solicitação, nos termos dos artigos 10º, §1º e 22, Parágrafo Único da Lei 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), quaisquer dados pessoais do TAXISTA assim solicitados.
 - 16.6.2. O SPTaxi informará à autoridade administrativa, mediante ofício ou requisição, nos termos do artigo 10º, §3º da Lei 12.965, dados pessoais cadastrais referentes à qualificação pessoal, filiação e endereço do TAXISTA.
 - 16.6.3. O SPTaxi usará os dados pessoais do TAXISTA que sejam exigidos pela regulação específica e sejam requisito para a regular prestação do serviço de transporte individual de passageiros pelo TAXISTA no Município de São Paulo.
- 16.7. O SPTaxi poderá circular a terceiros os dados pessoais do TAXISTA desde que de forma anônima e não imediatamente traçável ao TAXISTA, para elaboração de relatórios e análises para aperfeiçoamento do APLICATIVO.
- 16.8. As informações coletadas, ainda, poderão ser usadas em auditorias, análises estatísticas, ciência de dados, desenvolvimento e melhoria dos serviços prestados pelo SPTaxi.
- 16.9. Exceto nas hipóteses previstas nestes TERMOS DE USO, o SPTaxi e a CONTRATADA comprometem-se a não divulgar, vender, trocar, alugar, ceder ou de qualquer forma transacionar dados pessoais do TAXISTA sem sua prévia autorização.
- 16.10. O TAXISTA poderá, quando do término da relação contratual com o SPTaxi e com a CONTRATADA de que tratam estes TERMOS DE

USO, solicitar a exclusão definitiva de seus dados pessoais dos servidores do SPTaxi, respeitados os períodos de guarda obrigatória de dados, nos termos do artigo 7º, X da Lei 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).

17. VIOLAÇÃO NO SISTEMA OU BASE DE DADOS

17.1. Não é permitida a utilização de nenhum dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir nas atividades e operações do SPTaxi, bem como nas publicações de oferta, descrições, contas ou seus bancos de dados. Qualquer intromissão, tentativa de, ou atividade que viole ou contrarie as leis de direito de propriedade intelectual e/ou as proibições estipuladas neste TERMO DE USO, tornarão o responsável passível das ações legais pertinentes, bem como das sanções aqui previstas, sendo ainda responsável pelas indenizações por eventuais danos causados.

18. SANÇÕES

18.1. Sem prejuízo de outras medidas prevista neste TERMO DE USO, o SPTáxi poderá advertir, suspender ou cancelar, temporariamente ou definitivamente, a conta de um TAXISTA a qualquer tempo, e iniciar as ações legais cabíveis em caso de descumprimento de qualquer cláusula desse TERMO DE USO que gere dano a PASSAGEIROS, terceiros e/ou ao SPTaxi.

19. PROPRIEDADE INTELECTUAL

19.1. As marcas, nomes, logotipos, nomes de domínio e demais sinais distintivos, bem como todo e qualquer conteúdo, desenho, arte ou layout publicado no APLICATIVO, são de propriedade exclusiva do Município de São Paulo, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, o licenciamento de uso de software.

19.2. São vedados quaisquer atos ou contribuições tendentes à descompilação, engenharia reversa, modificação das características, ampliação, alteração, mesclagem ou incorporação em quaisquer outros programas ou sistemas do APLICATIVO. Enfim, toda e qualquer forma de reprodução do APLICATIVO, total ou parcial, permanente, temporária ou provisória, de forma gratuita ou onerosa, sob quaisquer modalidades, formas ou títulos é expressamente vedada.

20. INDENIZAÇÃO

20.1. O TAXISTA indenizará o SPTaxi e/ou sua CONTRATADA, suas filiais, empresas controladas ou controladoras, diretores, administradores, colaboradores, representantes e empregados por qualquer demanda promovida por outros Usuários ou terceiros decorrentes de suas atividades no PORTAL e/ou APLICATIVO ou por seu descumprimento dos TERMOS DE USO ou pela violação de qualquer lei ou direitos de terceiros, incluindo honorários de advogados.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Estes TERMOS DE USO, que se regem pelas leis da República Federativa do Brasil, vigorarão por prazo indeterminado, enquanto o TAXISTA continuar a utilizar o APLICATIVO, podendo ser atualizados periodicamente pelo SPTaxi para refletir as novas características e regras do serviço prestado ao TAXISTA, bem como as evoluções na política de privacidade e segurança de dados.

21.1.1. O TAXISTA concorda para tanto que o SPTaxi poderá alterar estes TERMOS DE USO a qualquer tempo.

21.1.2. O SPTaxi se compromete a dar publicidade aos novos conteúdos, que entrarão em vigor na data de sua publicação, pelos meios adequados.

21.1.3. A mera utilização do APLICATIVO pelo TAXISTA faz prova suficiente de sua concordância com estes TERMOS DE USO.

21.1.4. Caso o TAXISTA não concorde com quaisquer alterações realizadas nestes TERMOS DE USO ou que queira rescindi-lo, deverá cancelar seu cadastro junto ao SPTaxi e se abster de utilizar o APLICATIVO.

21.2. O TAXISTA não fará jus a qualquer indenização ou compensação, seja pela rescisão destes TERMOS DE USO, seja pela suspensão ou rescisão do contrato de licença de uso de software.

21.2.1. O TAXISTA também não fará jus a qualquer indenização ou compensação pelo impedimento de acesso ao APLICATIVO decorrente da respectiva suspensão, rescisão ou rescisão.

21.3. A eventual tolerância do SPTaxi e da CONTRATADA quanto ao cumprimento imperfeito, ao cumprimento impontual ou ao descumprimento, por parte do TAXISTA, de quaisquer de suas obrigações decorrentes destes TERMOS DE USO constitui ato de mera liberalidade, não criando para o TAXISTA quaisquer direitos e não constituindo renúncia ou novação de qualquer espécie.

21.4. É vedado ao TAXISTA transferir ou ceder, a qualquer título, sua posição contratual nestes TERMOS DE USO ou qualquer direito ou

obrigação deles decorrentes sem o prévio e expresse consentimento do SPTaxi.

- 21.5. Aceitando estes TERMOS DE USO, o TAXISTA declara ainda que conhece e aceita igualmente os termos de uso do passageiro, disponíveis no PORTAL. Caso reste qualquer dúvida a respeito do conteúdo do presente instrumento, por favor, contate o SPTaxi por meio do telefone 156.
- 21.6. O TAXISTA não poderá ceder tampouco transferir estes Termos, total ou parcialmente, sem prévia aprovação por escrito do SPTaxi. O TAXISTA concede sua aprovação para que a CONTRATADA ceda e transfira estes Termos total ou parcialmente, inclusive: (i) para sua controladora, subsidiária ou afiliada; (ii) um adquirente das participações acionárias, negócios ou bens da empresa gestora; ou (iii) para um sucessor em razão de qualquer operação societária.
- 21.7. Não existe joint-venture, sociedade, emprego ou relação de representação entre o PASSAGEIRO, SPTaxi, CONTRATADA ou quaisquer TAXISTAS como resultado do contrato entre TAXISTA e SPTaxi ou pelo uso dos Serviços.
- 21.8. Estes Termos e o relacionamento entre o TAXISTA e o SPTaxi serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil.
- 21.9. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como sendo o único competente para dirimir quaisquer litígios e/ou demandas que venham a envolver as partes em relação ao uso e acesso de seu site e APLICATIVO.

Última Atualização: 07/10/2020